DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-Feira, 29 de Setembro de 2021 - Edição nº 104

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 81/2021: "Institui a Semana do Bebê no Município de Maetinga-BA, na forma que indica e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F7DAE5D503-540D152D06-4D41AA04AD-7CEC39AECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 81/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Institui a Semana do Bebê no Município de Maetinga-BA, na forma que indica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, *no uso de* suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída no Município de Maetinga a Semana do Bebê, uma estratégia de mobilização social apoiada pelo UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças de até 6 anos prioridade na agenda do município de Maetinga.

Art. 2º A Semana do Bebê deverá ser realizada, anualmente, no mês de outubro na semana que comemora o Dia das Crianças.

Art. 3º A Semana do Bebê integrará o Calendário Oficial do Município de Maetinga.

§ 1º A gestão das ações da Semana do Bebê ficará a cargo da Equipe Intersetorial da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 2º Poderá ser constituída comissão para organizar, realizar e avaliar o projeto da Semana do Bebê com a participação de entidades governamentais, não governamentais, não governamentais e sociedade civil.

Art. 4º Excepcionalmente neste ano de 2021 a Semana do Bebê ocorrerá no período de 01 a 29 de outubro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga – BA, *em 29 de setembro de 2021.*

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br